



### TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.013411/2024-73**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (CAMAS)**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **90 (noventa)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento formalização da demanda.....	FL nº 02;
2. Estudo Técnico Preliminar.....	FL nº 03;
3. Relatório da pesquisa de preços.....	FL nº 07;
4. Termo de referência.....	FL nº 30;
5. Justificativa da dispensa de licitação.....	FL nº 44;
6. Aviso da dispensa de licitação.....	FL nº 45;
7. Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica.....	FL nº 61;
8. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet).....	FL nº 62;
9. Proposta item 1.....	FL nº 67;
10. Parecer técnico Nº 1.....	FL nº 71;
11. Proposta item 2.....	FL nº 72;
12. Parecer técnico Nº 2.....	FL nº 76;
13. Comprovantes de regularidade fiscal/documentação habilitação.....	FL nº 77;
14. Relatório de declarações.....	FL nº 80;
15. Relatório da dispensa eletrônica.....	FL nº 81;
16. DIEx requisitório nº 29 – Hotel/Cmdo 1º Gpt E, de 30 Jul 24.....	FL nº 86;
17. Nota de crédito 2024NC417444.....	FL nº 88;
18. Termo de remessa.....	FL nº 89;
19. Nota de empenho 2024NE000079 (Secundária).....	FL nº 90.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 31 de julho de 2024.


  
Adj SALC/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 2106-1563  
e-mail: [htogpte@1gmail.com](mailto:htogpte@1gmail.com)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
NUP 64278.013411/2024-73

<b>Órgão:</b> Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
<b>Setor Requirante:</b> Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	[REDACTED]
<b>E-mail:</b> htogpte@gmail.com	<b>Telefone:</b> (83) 988271020
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
Cama box Casal, base + colchão medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia e Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia. Material já deteriorado pelo excessivo uso nos Hotéis de trânsito de Oficiais e Subtenentes e Sargentos da Guarnição de João Pessoa.	
<b>2. Quantidade a ser adquirido.</b>	
- 5 Unidades de Cama Box Casal e 5 Unidades de Cama Box Solteiro	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do serviço.</b>	
Até 30 dias após recebimento da nota de empenho.	
<b>4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização</b>	
Responsável pelo Planejamento da Aquisição: [REDACTED] – 1º Sgt Responsável pela Fiscalização: [REDACTED] – Cap	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 18 de julho de 2024.	
	
[REDACTED] Gestor dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE CAMA BOX CASAL E CAMA BOX SOLTEIRO PARA OS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (DISPENSA ELETRÔNICA)**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: 64278.013411/2024-73

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Aquisição Cama box Casal, **base + colchão** medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia e aquisição de Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2 nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG 1 Ano De Garantia.

2.2 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender todos os apartamentos deste Meios de Hospedagem e eliminar o risco de perda das chaves dos apartamentos.

2.3 Considerando a inexistência de ata vigente na presente data, com saldo suficiente para aquisição do referido Serviço, e esgotadas todas as demais possibilidades administrativas para a contratação do mesmo objeto por “carona”, já que não foi encontrado o material com especificação que atenda a demanda do hotel e devido ao desgaste do material pelo uso diário e ininterrupto dos hóspedes dos Hotéis de trânsito de oficiais e de subtenentes e sargentos e que a última aquisição desse mesmo tipo de material foi em 17 de Julho de 2018 (6 anos) verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
GESTOR DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



4.1 Aquisição Cama box Casal, **base + colchão** medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia e aquisição de Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia, para dos meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Chegou-se a conclusão que a melhor opção é optar pela dispensa de licitação devido à inexistência de pregão eletrônico e dificuldade de pegar carona devido não ser encontrado o material com especificação que atenda e não haver pregão do GCalc e principalmente pela urgência por causa da deterioração causada pelo uso diário do material.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição Cama box Casal, **base + colchão** medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia, e aquisição de Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia, para dos meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa é uma tendência de manutenção dos hotéis para que não seja mais necessário interromper a capacidade operativa de hospedar dos o público que utilizam o Hotel de trânsito de oficiais e de Subtenentes e Sargentos Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

6.2 A opção da entrega total tem por objetivo adquirir o serviço de forma única, uma vez que já foi dimensionado o quantitativo a ser utilizado.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme o Documento de Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.



7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o número de apartamentos existentes nos hotéis de trânsito.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebido para atender as necessidade do serviço a ser executado, descentralizados pelo Departamento Geral de Pessoal (DGP) com o Plano Interno D5AAPFUNIHOT.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 41.115,95** (quarenta e um mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 Devido ao conhecimento prévio do números de apartamentos e considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, não haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com saldo para aquisição do objeto desta contratação e, por este motivo, foi escolhido o processo de dispensa de licitação.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Não interromper a capacidade operativa e de funcionamento, prover a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos hóspedes do Hotel de trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações



Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Deverão ser seguidas as orientações constantes nas normas estabelecidas na NBR 16045 – Camas de uso doméstico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que resulta na manutenção, segurança e modernização das camas que se encontram precárias devido ao uso ininterrupto dos hóspedes que há última aquisição desse material foi segundo relatório do Siscofis à 6 anos atrás em 17 de julho de 2018, e assim garantindo a Qualidade na Gestão do Bem Público de responsabilidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

## 16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
NUP: 64278.013411/2024-73



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**1. OBJETO 1:** Cama box Casal, base + colchão medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m<sup>2</sup>, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 18 de julho de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
 média    mediana    menor preço    outra

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.



( X ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	Fornecedor	Local da pesquisa	data/hora de acesso	Preço Unit
<b>Cama Box + Colchão Castor Casal Lausane One Face Pocket 138x188x59cm</b>	Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda. Av. Armando Silva, 310 / 311 Distrito Industrial - Ourinhos/SP CEP: 19908-160 CNPJ. 09.451.214/0001-59	<a href="https://lojacastor.com.br/cama-box-colchao/cama-box-colchao-castor-casal/colchoes-mola-pocket/cama-box-colch-o-castor-casal-lausane-one-face-pocket-138x188x59cm">https://lojacastor.com.br/cama-box-colchao/cama-box-colchao-castor-casal/colchoes-mola-pocket/cama-box-colch-o-castor-casal-lausane-one-face-pocket-138x188x59cm</a>	18Jul2024 às 11:17:04h	R\$ 4.185,08
<b>Cama Box Casal Colchão Euro Pillow + Box 138x188x70 Molas Ensacadas Cama inBox Supreme Confort Gel Living</b>	Cama InBox   87502-110   Umuarama - PR   Rod. PR-487 Saída para Serra dos Dourados, nº 3909   CNPJ, 29.149.966/0001-77	<a href="https://www.camainbox.com.br/cama-box-casal-colch-o-euro-pillow-box-138x188x60-molas-ensacadas-cama-inbox-supreme-confort-gel-living.html">https://www.camainbox.com.br/cama-box-casal-colch-o-euro-pillow-box-138x188x60-molas-ensacadas-cama-inbox-supreme-confort-gel-living.html</a>	18Jul2024 às 11:56:16h	R\$ 4.999,00
<b>Conjunto Cama Box Pikolin Grey Normablock 300kg com Duplo Reforço Lombar</b>	Sleep House Colchões e Acessórios Ltda CNPJ: 61.024.055/0001-26 / Rua Jaime Ribeiro Wright, 4411º andar, frente – Bairro Colônia – São Paulo – Capital - CEP: 08260-070	<a href="https://www.sieephouse.com.br/conjunto-cama-box-pikolin-grey-normablock-300kg-duplo-reforco-lombar-088-x-188-m-cj0138boxpk0163pk0166_1049/p?idSku=89954">https://www.sieephouse.com.br/conjunto-cama-box-pikolin-grey-normablock-300kg-duplo-reforco-lombar-088-x-188-m-cj0138boxpk0163pk0166_1049/p?idSku=89954</a>	18Jul2024 às 12:00:32h	R\$ 4.709,89



IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com a realidade.

– Outros critérios:

**1. OBJETO 2:** Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas individualmente, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia, anti ácaros, anti fungos.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 18 de julho de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  média  mediana  menor preço  outra

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.



( X ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	Fornecedor	Local da pesquisa	data/hora de acesso	Preço Unit
<b>Cama Box + Colchão Castor Solteiro Lausane Double Face Pocket 88x188x61cm</b>	Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda. Av. Armando Silva, 310 / 311 Distrito Industrial - Ourinhos/SP CEP: 19908-160 CNPJ. 09.451.214/0001-59	<a href="https://lojacastor.com.br/cama-box-colchao/cama-box-colchao-castor-solteiro/colchoes-mola-pocket/cama-box-colch-o-castor-solteiro-lausane-double-face-pocket-88x188x61cm">https://lojacastor.com.br/cama-box-colchao/cama-box-colchao-castor-solteiro/colchoes-mola-pocket/cama-box-colch-o-castor-solteiro-lausane-double-face-pocket-88x188x61cm</a>	18Jul2024 às 18:21:01h	R\$3.322,12
<b>Cama Box Solteiro Colchão Euro Pillow + Box 88x188x70 Molas Ensacadas Cama inBox Supreme Confort Gel Living</b>	Cama InBox   87502-110   Umuarama - PR   Rod. PR-487 Saída para Serra dos Dourados, nº 3909   ,CNPJ 29.149.966/0001-77	<a href="https://www.camainbox.com.br/cama-box-solteiro-colch-o-euro-pillow-box-88x188x60-molas-ensacadas-cama-inbox-supreme-confort-gel-living.html">https://www.camainbox.com.br/cama-box-solteiro-colch-o-euro-pillow-box-88x188x60-molas-ensacadas-cama-inbox-supreme-confort-gel-living.html</a>	18Jul2024 às 18:29:05h	R\$ 3.399,00
<b>Conjunto Box Solteiro Mola Ensacada Probel Star 88x188x68</b>	COLCHOES SUL-MATO-GROSSENSE LTDA - CNPJ: 04.419.279/0001-01 - Todos os direitos reservados.	<a href="https://www.probel.com.br/conjunto-box-solteiro-mola-ensacada-probel-star/p?skuld=1146">https://www.probel.com.br/conjunto-box-solteiro-mola-ensacada-probel-star/p?skuld=1146</a>	18Jul2024 às 18:57:05h	R\$ 4.054,50

( ) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com a realidade.

( ) – Outros critérios:

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi priorizado o Inciso III, conforme previsão do § 1º, do Art.5, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Para definição do valor de referência foi adotado como método a média dos preços pesquisados.

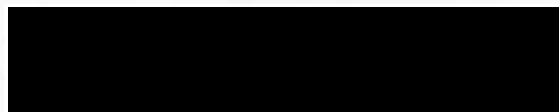
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de referência 1 Cama box Casal, base + colchão medindo 138 X 188	R\$ 4.631,32 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
Preço de referência 2 Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88 X 188	R\$ 3.591,87 (três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

## 6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 18 (dezoito) páginas, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 18 de julho de 2024.



Responsável pela Pesquisa de Preços

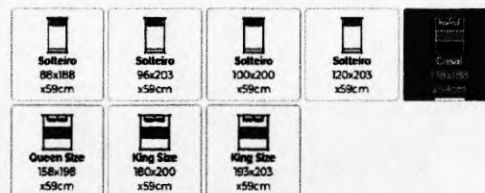


Home > Cama Box > Colchão Castor Casal Lausane One Face Pocket 138x188x59cm



Seja o primeiro a avaliar este produto

## Cama Box + Colchão Castor Casal Lausane One Face Pocket 138x188x59cm



**R\$ 4.185,08**

À vista no Pix (8% de desconto).  
\*O desconto será aplicado após a escolha da forma de pagamento, na finalização do pedido.

Ou R\$ 4.549,00 em 12x de R\$ 379,08 sem juros

[COMPRAR](#) [CALCULAR FRETE](#)

• Produto em estoque

Por que você vai amar este produto:

O Lausane Pocket® tem tixa laterais em Camurcin e possui Molas ensacadas com tratamento térmico de Temperas (aço temperado eletronicamente), produzidas em maquinário Suíço, onde são ensacadas individualmente com colagem Hot Melt e comprimidas em 20%, tudo isso faz com que seu colchão de, marca Pocket® da Castor tenham o aumento o suporte de peso e prolonga a vida útil de seu colchão Pocket, além evitar que seu colchão emita ruídos quando houver movimentação na sua superfície.

Nas laterais, ainda existe uma malha de ARIA 3D, que promove uma ventilação constante de ar no colchão, além de controlar a umidade e o calor durante as suas noites de sono.



11:17:04  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

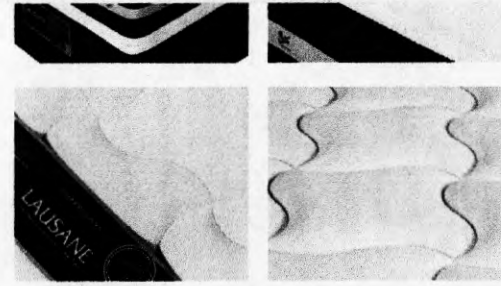
Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

[Começar agora](#)

Ocultar configuração de agenda

27°C Pred. nublado 11:17 POR 18/07/2024



de ar no colchão, além de controlar a umidade e o calor durante as suas noites de sono. Todos os colchões da Castor possuem Certificado Pró-Espuma, que garante os mais altos padrões de qualidade em nossos produtos, através das normas técnicas do INER (Instituto Nacional de Estudos do Repouso).

<b>Descrição</b>	+
<b>Ficha Técnica</b>	+
Tecnologia	Molas Pocket
Biotipos (por pessoa)	Até 120kg
Tamanho	Casal
Medida	138x188
Altura	59cm
Altura Total (com os pés)	72cm
Pillow Top	One Face
Conforto	Firme
Tecido	Poliéster
Cor	Verde Musgo
Garantia	36
<b>Selo de qualidade</b>	+

11:17:22  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

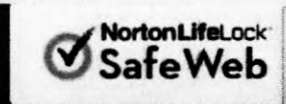
Ocultar configuração de agenda



Home > Cama Box + Colchão Castor Casal Lausane One Face Pocket 138x188x59cm

Política de Privacidade  
Blog

Meus pedidos  
Minha lista de desejos  
Lista de Presentes



11:17:40  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



Matriz

Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda.  
Av. Armando Silva, 310 / 311  
Distrito Industrial - Ourinhos/SP  
CEP: 19908-160  
CNPJ: 09.451.214/0001-59  
I.E. 495.159.479.116



Contatos

0800 7073135  
(14) 3326-6751

Horários de atendimento

Segunda a Sábado das 08:00h às 22:00h.  
Domingos e Feriados das 08:00h às 18:00h.



Seja um franqueado

Ser um franqueado Castor é a oportunidade de quem com a experiência de quem começou e iniciou expansões próprias e iniciou expansões licenciadas.

Saiba mais



Início > Cama Box Casal Colchão Euro Pillow + Box 138x188x70 Molas Ensacadas Cama InBox Supreme Comfort Gel Living



### Cama Box Casal Colchão Euro Pillow + Box 138x188x70 Molas Ensacadas Cama InBox Supreme Comfort Gel Living

SKU 7744

★★★★★

De: R\$9.183,14

por R\$5.318,09 12x de R\$443,17 sem juros

**R\$4.999,00** à vista no boleto ou PIX

- 1 +

**COMPRAR AGORA**

**CALCULAR FRETE:**

VALOR E PRAZO PARA O ENVIO DO SEU PROD

00000 000 **OK** NAC

11:56:16  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



**SOBRE O COLCHÃO**  
Altura 40 cm  
Espuma HR Estrutural D33  
Molas Ensacadas (molas Ensacadas Individualmente)  
Revestimento do Tampo em Malha  
Tecido da lateral em Linho  
Revestimento da Faixa lateral em Linho  
Revestimento do Fundo com Forro Antiderapante

**SOBRE O BOX(SOMNERS)**  
Altura com Pés 30 cm  
Revestimento da Faixa lateral em Linho  
Lateral em Bordado Pintográfico 3D  
Madeira 100% Eucalpto de reflorestamento  
Pés feitos em Madeira Maciça Wood Living de Tscm

**CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO**

**Tipo de Pilões:**

Euro Pillow: É o mesmo que ter um travesseiro gigante junto ao seu colchão, confeccionado em tecido malhasê bordado e com espuma soft, que proporciona ao colchão um conforto esplêndido. O Euro Pillow é uma camada alta e reta presa ao colchão confeccionado em tecido malhasê bordado e com espuma soft, que proporciona ao colchão ser mais aconchegante.

**Tecido do Tampo:**

Feito com a Malha Europêa com Lâtex sendo encorpada e com toque macio, um tecido muito agradável, elástico em contato com o corpo. Cada fio é controlado individualmente no tear, mantendo características específicas e uma temperatura equilibrada. Com tratamento Anticáncer e Antibactericida.

**Espumas**

**Espuma ThermoGel**

Contem partículas de gel em sua estrutura que não absorve calor do corpo, mantendo sempre o colchão com a sensação FRESH e Aconchegante.

Espuma HR de poliuretano D-33 certificada

Espumas Progressivas no pillow para maior conforto e adequação aos diferentes biotipos.

**Tipo das Molas**

Molas Pocket(ensacadas): são produzidas em formato barril pré-comprimidas e confeccionadas em com fio de aço com alto teor de carbono. Garantem excelente flexibilidade com alta durabilidade. São ensacadas uma a uma com talas de polipropileno que proporcionam a ausência de ruídos, pois não há o atrito metal-metal. Oferece um molejo com amortecimento individual, ou seja, o movimento de uma pessoa de peso superior não provoca o arrastamento do parceiro para o centro do colchão, e que qualquer pressão ou balanço sofrido em uma das partes do colchão não afeta no outro lado. São molas altamente resistentes e capazes de proporcionar o melhor sono, com suporte anatômico ideal para todos os biotipos.

**Sobre o Uso**

Tecnologia One face: Dispensa a necessidade de girar o colchão para usar os dois lados dos Tamos. Facilitando o manuseio e garantindo a qualidade devido estrutura ser apropriada. Recomenda-se apenas o Giro do colchão da Cabeça aos pés e dos pés a Cabeça.

- Conteúdo: 1 colchão Casal com 1 box sommier
- Suporta até 140kg por pessoa
- Garantia de 01 ano

11:56:41  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

28°C Parc ensolarado POR 11:56 18/07/2024



Digite seu nome

Digite seu email

Enviar

Privacidade - Termos

### Institucional

- Sobre a Cama inBox
- Nossos Materiais

### Ajuda

- Formas de Pagamento
- Cancelamentos

### Políticas

- Política de Segurança
- Política de Privacidade
- Políticas de Garantia
- Política de Envio
- Política de Cupom

### Minha Conta

- Meus Dados
- Alterar Senha
- Meus Pedidos
- Endereço de entrega

### Atendimento

(44) 2020-0848

Seg a sexta das 08:00 as 12:00  
14:00 as 18:00 hrs

atendimento@camainbox.com.br

#### Formas de Pagamento



#### Formas de Entrega



#### Segurança e Certificação



Cama InBox | 87502-110 | Umuarama - PR | Rod. PR-487 Saída para Serra dos Dourados, nº 3909 | , 29.149.966/0001-77

11:56:56  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

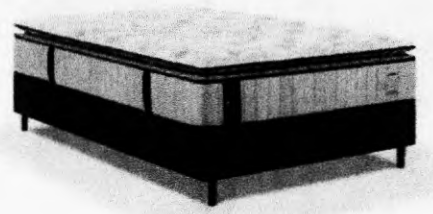
Ocultar configuração de agenda

28°C Parc ensolarado POR 11:56 18/07/2024



Digite aqui o que você procura...

OFERTAS CONJUNTO BOX CONJUNTO BAÚ COLCHÃO CAMA BOX CAMA BAÚ BICAMA TEMPUR TRAVESSEIROS ACESSÓRIOS SEJA UM FRANQUEADO



### CONJUNTO CAMA BOX PIKOLIN GREY NORMABLOCK 300kg REFORÇO LOMBAR

De R\$ 8.180,40  
**Por R\$ 4.709,89**

Em até 10x\* de R\$ 470,98 (ver parcelas)  
ou +10% Off no PIX

Tamanhos  
Selecione uma opção

Frete e entrega  
Digite o CEP

COMPRAR

12:00:32  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

	D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31	1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	

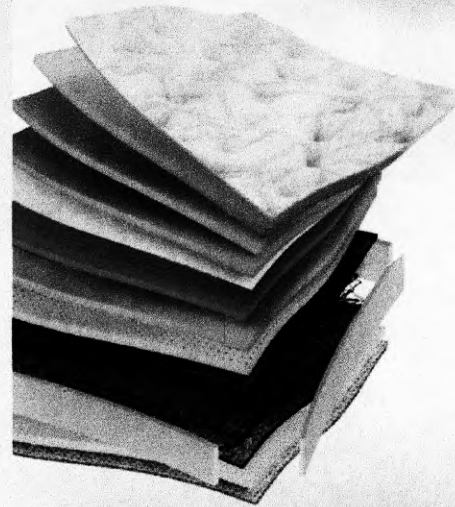
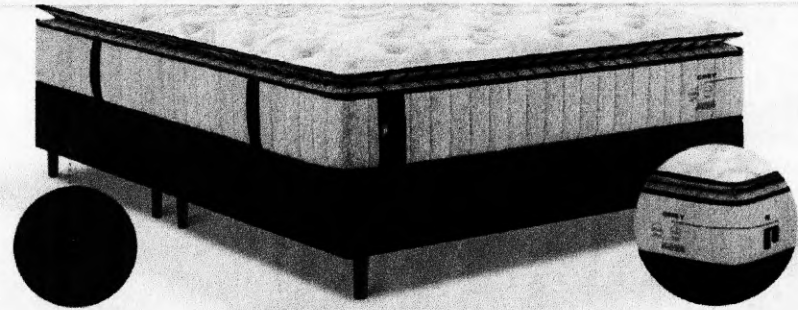
Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

\* Fotos meramente ilustrativas. Antes de efetuar sua compra, verifique o tamanho e as dimensões do produto.



### CARACTERÍSTICAS

- 1 - Tecido Belga Viscose Purotex
- 2 - Fibra Siliconada
- 3 - Espuma Hyper Cell
- 4 - Espuma Cool Touch
- 5 - Tecido Retentor
- 6 - Espuma High Support Trizone
- 7 - Espuma Hyper Cell
- 8 - Látex Natural Hipoalergénico
- 9 - Comfort Protector
- 10 - Molas Normablock PRO 2 x 300 kg
- 11 - Comfort Protector
- 12 - Borda Air Flow Support
- 13 - Espuma de Suporte
- 14 - Antiderrapante

12:00:57  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

Julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

28°C Parc ensolarado POR 12:00 18/07/2024



Digite aqui o que você procura...

Preços e condições de pagamento válidos exclusivamente para compras efetuadas no site, podendo diferenciar-se das lojas físicas.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Sleep House Colchões e Acessórios Ltda CNPJ: 61.024.055/0001-26 / Rua Jaime Ribeiro Wright, 4411º andar frente - Bairro Colônia - São Paulo - Capital - CEP: 08260-070 @Sleep House - Todos os direitos reservados - Grupo Pikolin



12:01:13  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

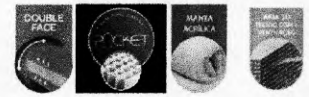
Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



Home > Cama Box + Colchão Castor Solteiro Lausane Double Face Pocket 88x188x61cm



Seja o primeiro a avaliar este produto

# Cama Box + Colchão Castor Solteiro Lausane Double Face Pocket 88x188x61cm



Ref: 574


## R\$ 3.322,12

À vista no Pix (8% de desconto).

\*O desconto será aplicado após a escolha da forma de pagamento, na finalização do pedido.

Ou R\$ 3.611,00 em 12x de R\$ 300,92 sem juros

[COMPRAR](#) [CARTÃO](#) [CALCULAR FRETE](#)

● Produto em estoque

Por que você vai amar este produto:

18:21:01  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

Calendário: julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

[Começar agora](#)

Ocultar configuração de agenda

26°C Parc. nublado 18:21 PTB2 18/07/2024



Browser tabs: Cama Box - Colchão Castor, Conjunto Cama Box Solteiro, Conjunto Box e Colchão Stea, SPED 3.0, caixa de manutenção t04d1 on, Nova aba

Address bar: https://lojacastor.com.br/cama-box-colchao/cama-box-colchao-castor-solteiro/colchoes-mola-pocket/cama-box-colch-d-castor-solteiro-lausane-double-face-pocket-88x188x61cm

Search bar: Bem-vindo(a) ao Castor, (14) 3376-6700, (14) 3908-6700, Pesquisar, Seja um franqueado, Blog

Castor logo and navigation menu: Castor na Caixa, Colchões, Cama Box - Colchão, Cama Box, Travesseiros, Estofados, Móveis, Linha Pet

Breadcrumbs: Home > Cama Box - Colchão Castor Solteiro Lausane Double Face Pocket 88x188x61cm

Ficha técnica

Tecnologia	Molas Pocket
Biotipos (por pessoa)	Até 150Kg
Tamanho	Solteiro
Medida	88x188
Altura	61cm
Altura Total (com os pés)	74cm
Pillow Top	Double Face - Utiliza dos dois lados
Conforto	Firme
Tecido	Poliéster
Cor	Verde Musgo
Garantia	36

Selo de qualidade

18:21:19  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

Calendar for July 2024:

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



Home > Cama Box + Colchão Castor Solteiro Lausane Double Face Pocket 88x188x61cm

Política de Privacidade

Blog

**Matriz**

Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda.  
Av. Armando Silva, 310 / 311  
Distrito Industrial - Ourinhos/SP  
CEP: 19908-160  
CNPJ: 09.451.214/0001-59  
I.E.: 495.159.479.116

Meus pedidos

Minha lista de desejos

Lista de Presentes

**Contatos**

0800 7073135  
(14) 3326-6751

**Horários de atendimento**

Segunda a Sábado das 08:00h as 22:00h.  
Domingos e Feriados das 08:00h às 18:00h.

**Seja um franqueado**

Ser um franqueado Castor é a oportunidade de aproveitar a experiência de quem conquistou o mercado com franquias próprias e iniciou expansões licenciadas.

[Saiba mais](#)

18:21:40  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

[Começar agora](#)



Browser tabs: Cama Box + Colchão Castor, Conjunto Cama Box Solteiro, Conjunto Box e Colchão Steam, SPED 3.0, caixa de manutenção t34d1, Nova aba

Address bar: <https://www.camainbox.com.br/cama-box-solteiro-colchao-euro-pillow-box-88x188x70-molas-ensacadas-cama-inbox-supreme-comfort-gel-living.html>

Navigation: Entregamos para todo o Brasil, 8% desconto no PIX ou boleto, Pague em até 12x sem juros, Site 100% Seguro

Logo: Cama inBox

Menu: Sofas, Camas e Colchões, Envio imediato, Ofertas, Frete Grátis SP

Início » Cama Box Solteiro Colchão Euro Pillow + Box 88x188x70 Molas Ensacadas Cama inBox Supreme Comfort Gel Living



### Cama Box Solteiro Colchão Euro Pillow + Box 88x188x70 Molas Ensacadas Cama inBox Supreme Comfort Gel Living

SKU 7743

De: R\$5.564,48

por R\$3.615,96 12x de R\$301,33 sem juros

**R\$3.399,00** a vista no boleto ou PIX **8% OFF**

- 1 +

**COMPRAR AGORA**

**CALCULAR FRETE:**  
VALOR E PRAZO PARA O ENVIO DO SEU PRODUTO

NÃO SEI MEU CEP

18:29:05  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Ocultar configuração de agenda



Browser tabs: Cama Box + Colchão Castor, Conjunto Cama Box Solteiro, Conjunto Box e Colchão Stearn, SPED 3.0, caixa de manutenção t04d1, Nova aba

URL: <https://www.camainbox.com.br/cama-box-solteiro-colchao-euro-pillow-box-88x188x60-molas-ensacadas-cama-inbox-supreme-confort-gel-living.html>

estrutura com o objetivo de proporcionar a melhor experiência de sono, deixando seu dia mais produtivo e revigorante. Seu diferencial encontra-se no revestimento do tampo, confeccionado em Malha 4D Ultra, contendo uma suavidade extraordinariamente prazerosa ao toque. Não perca mais tempo, garanta já o seu e melhore seu sono!

**Conjunto Solteiro Colchão de Molas + Box(somnier) COMPLETO**

**FICHA TÉCNICA DO PRODUTO**

**SOBRE O COLCHÃO**

Altura 40 cm  
Espuma HR Estrutural D33  
Molas Ensacadas (molas Ensacadas individualmente)  
Revestimento do Tampo em Malha  
Tecido da lateral em Linho  
Revestimento da Faba lateral em Linho  
Revestimento do Fundo com Forro Antiderrapante

**SOBRE O BOX(SOMNIER)**

Altura com Pes 30 cm  
Revestimento da Faba lateral em Linho  
Lateral em Bordado Pantográfico 3D  
Madeira 100% Eucalipto de reflorestamento  
pes feitos em Madeira Maciça Wood Living de 15cm

**CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO**

**Tipo de Pillow:**  
Euro Pillow: É o mesmo que ter um travesseiro gigante junto ao seu colchão, confeccionado em tecido malha bordado e com espuma soft, que proporciona ao colchão um conforto esplêndido. O Euro Pillow é uma camada alta e reta presa ao colchão confeccionado em tecido malha bordado e com espuma soft, que proporciona ao colchão ser mais aconchegante.

**Tecido do Tampo:**  
Feito com a Malha Europeia com Látex sendo encofada e com toque macio, um tecido muito agradável, elástico em contato com o corpo. Cada fio é controlado individualmente no tear, mantendo características específicas e uma temperatura equilibrada. Com tratamento Anticaro e Antialérgico.

**Espumas**

**Espuma ThermoGel**  
Contem partículas de gel em sua estrutura que não absorve calor do corpo, mantendo sempre o colchão com a sensação FRESH e Aconchegante.  
Espuma HR de poliuretano D-33 certificada  
Espumas Progressivas no pillow para maior conforto e adequação aos diferentes biótipos.

**Tipo das Molas**  
Molas Pocket(Ensacadas): são produzidas em formato barril pré-comprimidas e confeccionadas em fio de aço com alto teor de carbono. Garantem excelente flexibilidade com alta durabilidade. São ensacadas uma a uma com talas de polipropileno que proporcionam a ausência de ruídos, pois não há o atrito metal-metal. Oferece um massage com amortecimento individual, ou seja, o movimento de uma pessoa do peso superior não provoca o arrastamento do parceiro para o centro do colchão, e que qualquer pressão ou balanço sofrido em uma das partes do colchão não afeta no outro lado. São molas altamente resistentes e capazes de proporcionar o melhor sono, com suporte anatômico ideal para todos os biótipos.

**Calendar Widget:**  
18:29:36  
quinta-feira, 18 de julho de 2024  
julho de 2024  
D S T Q Q S S  
30 1 2 3 4 5 6  
7 8 9 10 11 12 13  
14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25 26 27  
28 29 30 31 1 2 3  
4 5 6 7 8 9 10  
Hoje  
Configure seus calendários para ver onde você precisa estar  
Começar agora  
Ocultar configuração de agenda

Taskbar: Pesquisador, 26°C Parc. nublado, POR 18:29, PTB2 18/07/2024



**Institucional**

Sobre a Cama inBox  
Nossos Materiais

**Ajuda**

Formas de Pagamento  
Cancelamentos

**Políticas**

Política de Segurança  
Política de Privacidade  
Políticas de Garantia  
Política de Envio  
Política de Cupom

**Minha Conta**

Meus Dados  
Alterar Senha  
Meus Pedidos  
Endereço de entrega

**Atendimento**

(44) 2020-0848  
Seg a sexta das 08:00 as 12:00  
14:00 as 18:00 hrs  
atendimento@camainbox.com.br

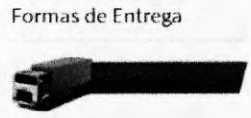
**Cama inBox nas Redes**

18:29:55  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Formas de Pagamento



Segurança e Certificação

Cama InBox | 87502-110 | Umuarama - PR | Rod. PR-487 Saída para Serra dos Dourados, nº 3909 | , 29.149.966/0001-77



Conjunto Box Solteiro Mola P... x

Conjunto Box Solteiro Mola E... x

https://www.probel.com.br/conjunto-box-solteiro-mola-ensacada-probel-star/?skuld=1146

# Probel

que você procura?

Localize a loja mais próxima

Seja bem-vindo(a)! [Entrar/Registrar](#)

Carro

Conjunto Box Colchão Poltrona Linha Pet Cabeceira Box Bau Base Box Promoção

Até 10 X sem juros no cartão de crédito

Home > Conjunto Box > Solteiro > Conjunto Box Solteiro Mola Ensacada Probel Star

**Conjunto Box Solteiro Mola Ensacada Probel Star**

Código no site : PAB4552 ☆☆☆☆ (Avalie agora!)

**R\$ 4.054,50** no pix  
Você está economizando R\$ 450,50.

ou R\$ 4.505,00 em 10x de R\$ 450,50 sem juros

Acumule 4.054 pontos no Probel Club

Ver formas de parcelamento

1 **Comprar**

Possui alguma dúvida sobre o produto? [Clique aqui](#)

Calcular Frete e prazo

Não sei meu CEP

Compra 100% segura  
Site oficial da marca.

Compre pelo WhatsApp

### Destaques deste Produto

18:57:05  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

**Começar agora**

Ocultar configuração de agenda

Chuva amanhã POR 18:57 PTB2 18/07/2024



### Ficha Técnica

Modelo	Star
Sistema de Molejo	Mola Ensacada
Nível de Firmeza	Firme
Suporte de peso	120 Kg por pessoa
Tamanho	Solteiro
Largura	88 cm
Indicação Biotipos Casais	Indicado também para casais com biotipos diferentes
Espuma do Estofamento 1	D33
Pillow	Super
Tecido Tampo	Malha Branca
Gramatura Tecido	280 g/m <sup>2</sup>
Comprimento	188 cm
Altura	68 cm
Espuma Matalassá	D20 Cilíndrica
Base de Suporte do Colchão	Espuma
Manutenção	No turn
Garantia	12 Meses
Certificação Inmetro	Certificado conforme Portaria Inmetro N° 75/2021

### Conjunto Box Solteiro Mola Ensacada Probel Star

Código no site: PA84682 ☆☆☆☆ (Avalie agora!)

**R\$ 4.054,50** no pix  
Você está economizando R\$ 450,50  
ou R\$ 4.505,00 em 10x de R\$ 480,50 sem juros

Ver formas de parcelamento

1

[Possui alguma dúvida sobre o produto? Clique aqui](#)

Calcular Frete e prazo

**Não sei meu CEP**

**Compra 100% segura**  
Site oficial da marca.

**Compre mais e pague menos**  
Comprando acima de 2 unidades você recebe um desconto de 2.00%.

Compartilhe este produto em suas redes sociais:

f w t i e

18:57:36  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Ocultar configuração de agenda

Chuva amanhã 18:57  
PTB2 18/07/2024



Conjunto Box Solteiro Mola Fr x Conjunto Box Solteiro Mola E x +

https://www.probel.com.br/conjunto-box-solteiro-mola-ensacada-probel-star/p?skuld=1146

# Probel

Todos os Departamentos

Seja bem-vindo(a)!  
[Entrar](#) [Cadastrar](#)

Carinho

Siga as nossas Redes Sociais!

Loja Exclusiva  
Hotelaria  
Blog  
Encontre a Loja Mais Próxima

Política de Troca e Devolução  
Dúvidas Frequentes  
Escrever Avaliação

contato através do Telefone: (62) 3085-7700.  
De Segunda à Sexta das 8h às 18h  
Estamos prontos para te auxiliar

Enviar uma solicitação

18:58:03  
quinta-feira, 18 de julho de 2024

Formas de Pagamento

Segurança

Colchão  
Conjuntos de mola ou espuma para todas as necessidades: Colchão Espuma, Colchão Mola

Conjunto Box  
Diversos tamanhos de Conjunto Box: Solteiro, Viúva, Casal, Queen e King

Box Baú  
Diversos tamanhos de Box Baú: Solteiro, Casal, Queen e King

Base Box  
Diversos tamanhos de Base Box: Solteiro, Casal, Queen e King

Cabeceira  
Diversos tamanhos de Cabeceira: Solteiro, Casal, Queen e King

Linha Pet  
Linha pet para animais de pequeno porte, médio porte e grande porte

Colchão  
Conforto para todos os tamanhos: Solteiro, Casal, Queen e King

Compre pelo WhatsApp

CONFIANÇAS S.U.L. MATO-CROSSENSE LTDA - CNPJ: 04.419.279/0001-01 - Todos os direitos reservados.

Conjunto Box Solteiro Mola Ensacada Probel Star

R\$ 4.505,00  
em 10x de R\$ 450,50 sem juros

Comprar

Chuva amanhã

18:58  
POR  
18/07/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES


(Processo Administrativo nº 64278.013411/2024-73)

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fechadura digital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MODELO DE REFERÊNCIA
1	<p>Cama box Casal, base + colchão medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia .</p> <p>Cama Box Casal – CAMAT: 372825</p>	UND	5	R\$ 4.631,32	R\$ 23.156,60	 <p><b>Colchão Castor Casal Premium Amazon Gel Double Face Pocket 138x188x36cm</b></p> <p>Modelos similares:</p> <p>Cama Box + Colchão Castor casal Lausane Double Face</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons Lincoln CO LINCOLN-4CPRA/EPTIN30;</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons New Manhattan CO</p>

						<p><b>NEWMANHATAN-6CPRA/EPTOS28;</b></p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons          Riverside Firm          CO FIRST FIRM 2023-9ALSC/LOS27;</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons          Cleveland          CO CLEVELAND          2023-6ALPH/EPTIN27</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons          Charlotte          CO CHARLOTTE          2023-6ALPH/EPTIN27</p> <p>Conjunto Cama Box casal Pikolin          Grey Normablock 300kg com Duplo          Reforço Lombar</p> <p>ou modelo superior</p>
2	<p>Cama box Solteiro,          base + colchão          medindo 88L 188C,          altura mínima do          colchão de 27CM,          com molas          ensacadas, mínimo          de 200 molas por          m2, nível de          conforto Firme,          peso mínimo          suportado por          pessoa 120 KG, 1          Ano De Garantia .</p> <p>Cama Box Solteiro-          CAMAT: 414689</p>	UND	5	R\$ 3.591,87	R\$ 17.959,35	 <p><b>Colchão Castor Solteiro          Premium Amazon Gel Double          Face Pocket 88x188x36cm</b></p> <p>Modelos similares:</p> <p>Cama Box + Colchão Castor solteiro          Lausane Double Face</p> <p>Cama Box + Colchão solteiro          Simmons Lincoln          CO LINCOLN-4CPRA/EPTIN30;</p> <p>Cama Box + Colchão solteiro          Simmons New Manhattan          CO          NEWMANHATAN-6CPRA/EPTOS28;</p>



						<p>Cama Box + Colchão solteiro Simmons Riverside Firm CO FIRST FIRM 2023-9ALSC/LOS27;</p> <p>Cama Box + Colchão solteiro Simmons Cleveland CO CLEVELAND 2023-6ALPH/EPTIN27</p> <p>Cama Box + Colchão solteiro Simmons Charlotte CO CHARLOTTE 2023-6ALPH/EPTIN27</p> <p>Conjunto Cama Box solteiro Pikolin Grey Normablock 300kg com Duplo Reforço Lombar</p> <p>ou modelo superior</p>
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O Aviso de Dispensa de Licitação oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Deverão ser seguidas as orientações constantes nas normas estabelecidas na NBR 16045 – Camas de uso doméstico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. O Aviso de Dispensa Eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens recebidos é de 30 dias, contados do dia do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada conforme necessidade e cronograma pré estabelecido pela contratante.

5.2. Os Materiais deverão ser executados no seguinte endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2115, Bairro: Estados, Cidade: João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.030-002 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, no setor do Almoxarifado. Contatos pelo telefone (83)98827-1020 ou (83)99145-1055 – E-mail institucional: htogpte@gmail.com.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

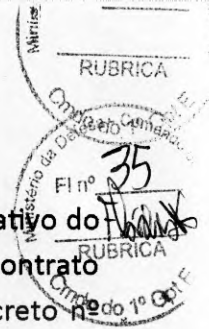
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.115,95 (quarenta e um mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no relatório da pesquisas de preços, em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

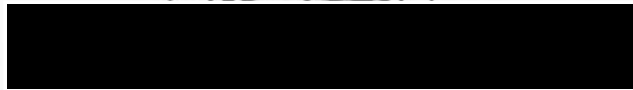
- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 167176;
  - II) Fonte de Recursos: 1050000142;
  - III) Programa de Trabalho: 232188;



IV) Elemento de Despesa: 44.90.52.42;

V) Plano Interno: D5APFUNIHOT

Quartel em João Pessoa, 18 de julho de 2024.



Gestor dos Meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Dispensa nº: 90006/2024  
Processo Administrativo nº 64278.013411/2024-73

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I - DO OBJETO

Justificativa sobre a aquisição de Cama box Casal, **base + colchão** medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia e aquisição de Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas Ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, 1 Ano De Garantia, cuja finalidade é substituir as camas e colchões que se encontram degradadas pela grande rotatividade de hóspedes que utilizam diariamente os hotéis de trânsito da Guarnição de João Pessoa. O referido material é de relevante importância para não diminuir a capacidade operativa ou até causar a interdição da unidade habitacional. Cabe ressaltar que a última aquisição do referido material, conforme consta no relatório do Siscofis, foi em 17 de Julho de 2018 (6 anos atrás).

#### II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foram realizadas consulta às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existiam processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado. Não satisfeito, foram realizadas também consultas às atas de registro de preços vigentes no GCALC da Guarnição de João Pessoa, contudo, foi verificado que também não existem processos homologados para aquisição do objeto referenciado.

Foram realizadas tentativas de adesão à ata (carona) em unidades do exército, contudo, existiam alguns processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado, mas que não atendiam as demandas do hotel de trânsito pelas suas especificações.

Vale a pena lembrar que, cresce a importância da aquisição do referido material para não inviabilizar a capacidade operativa de hospedagem dos hotéis.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

#### III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024  
(Processo Administrativo nº 64278.013411/2024-73)**

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (Bens e Serviços Comuns), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado

**1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES	MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	Cama Box Casal – CAMAT:372825	UND	5	R\$ 4.631,32	R\$ 23.156,60	Cama box Casal, <b>base + colchão</b> medindo 138L188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.	  <b>Colchão Castor Casal Premium Amazon Gel Double Face Pocket 138x188x36cm</b>



ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES	MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL		
							<p>Modelos similares:</p> <p>Cama Box + Colchão Castor casal Lausane Double Face</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons Lincoln CO LINCOLN-4CPRA/EPTIN30;</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons New Manhattan CO NEWMANHATAN-6CPRA/EPTOS28;</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons Riverside Firm CO FIRST FIRM 2023-9ALSC/LOS27;</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons Cleveland CO CLEVELAND 2023-6ALPH/EPTIN27</p> <p>Cama Box + Colchão casal Simmons Charlotte CO CHARLOTTE 2023-6ALPH/EPTIN27</p> <p>Conjunto Cama Box casal Pikolin Grey Normablock 300kg com Duplo Reforço Lombar</p> <p>ou modelo superior</p>
2	Cama Box Solteiro – CAMAT:414 689	UND	5	R\$ 3.591,87	R\$ 17.959,35	<p>Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.</p>	 <p><b>Colchão Castor Solteiro Premium Amazon Gel Double Face Pocket 88x188x36cm</b></p> <p>Modelos similares:</p> <p>Cama Box + Colchão solteiro Castor casal Lausane Double Face</p> <p>Cama Box + Colchão solteiro Simmons Lincoln</p>



ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES	MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL		
						CO LINCOLN-4CPRA/EPTIN30;  Cama Box + Colchão solteiro Simmons New Manhattan CO NEWMANHATAN-6CPRA/EPTOS28;  Cama Box + Colchão solteiro Simmons Riverside Firm CO FIRST FIRM 2023-9ALSC/LOS27;  Cama Box + Colchão solteiro Simmons Cleveland CO CLEVELAND 2023-6ALPH/EPTIN27  Cama Box + Colchão solteiro Simmons Charlotte CO CHARLOTTE 2023-6ALPH/EPTIN27  Conjunto Cama Box solteiro Pikolin Grey Normablock 300kg com Duplo Reforço Lombar  ou modelo superior	

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

#### 4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor **unitário** (conforme o caso) e **total** (total) do item;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **trinta (30)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens ou serviços será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024.



Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



## ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU. Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

### Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

24/07/2024 15:17:22

### Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão:  UASG Responsável:

Nº da UASG:  UASG:

Nº da Compra:  / \* Ano da Compra:

Modalidade de Compra:  Dispensa de Licitação  Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra:  Revogada  Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial:  Data Final:

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90026/2024	Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas).	Dispensa de Licitação Divulgada	24/07/2024 às 15:16	<a href="#">Visualizar</a>

Um registro encontrado.

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.



### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Visualizar Dispensa

24/07/2024 15:17:37

Ambiente: PRODUÇÃO

### Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO      UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação      Nº da Compra: 90026/2024      Lei: Lei nº 14.133/2021      Artigo: Art. 75º      Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim      Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013610/2024      Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64278013411202473	41.115,95	2	2	0

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas).

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00

Data de Início da Etapa de Lances: 29/07/2024 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 24/07/2024 às 15:16

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica em anexo. Observar com atenção para especificações detalhadas de cada item. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, MARCA e MODELO. Qualquer divergência entre as

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	24/07/2024 às 15:16	[REDACTED]	<a href="#">Download</a>

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 24/07/2024 às 15:16      CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [REDACTED]

[Itens](#)   [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

24/07/2024 15:17:42

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90026/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013610/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 2 Itens Incluídos: 2 Itens Cancelados: 0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	372825 - Cama	-	5	Unidade	23.156,60	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	M	414689 - Cama	-	5	Unidade	17.959,35	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

24/07/2024 15:17:47

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90026/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013610/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	372825 - Cama

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Cama Material: Madeira , Tipo: Box , Comprimento: 190 CM, Largura: 140 C

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Unidade	4.631,3200	23.156,60
* Critério de Julgamento: Menor Preço	* Critério de Valor: Valor Estimado	* Tipo de Variação: Monetário	* Intervalo Mínimo entre Lances: 1,0000

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)  
 \* Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2205 \* Bairro: ESTADOS  
 Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

Item Anterior | Ir para o Item: 1 | Ir | Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90026/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013610/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item: 2 Tipo de Item: Material Item: 414689 - Cama

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada

Cama Material: Madeira , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico

Item Sustentável

Table with 4 columns: Quantidade (5), Unidade de Fornecimento (Unidade), Valor Unitário (R\$) (3.591,8700), Valor Total (R\$) (17.959,35). Includes criteria for judgment and variation type.

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s) \* Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2205 \* Bairro: ESTADOS Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DISPENSA Nº: 26/2024  
PROCESSO Nº: 64278.013411/2024-73



Prezados;

A MASTERCOM, CNPJ:48.959.160/0001-99. Apresenta proposta comercial conforme exigências do edital.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/MODELO/FB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA	UND	5	BIFLEX/BAMBOO/BIFLEX	R\$3.575,00	R\$17.875,00
<b>Descrição mínima exigida:</b> Cama box casal, base + colchão medindo 138 largura, 188 comprimento, altura mínima do colchão de 27cm, com molas ensacadas, ímimo de 200 molas por m2, nível de conforto firme, peso mínimo suportado por pessoas 120kg, 1 ano de garantia.						

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$17.875,00 (Dezessete Mil Oitocentos Setenta Cinco Reais)</b>
--------------------	--

Validade proposta	Prazo de entrega	Pagamento	Garantia	Local de entrega
30 (trinta) dias	Conforme o edital	Conforme edital	1 (Um) ano	Conforme o edital

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos materiais desta Licitação.
- A entrega dos materiais será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum ônus para essas Organizações.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital.
- Os preços desta proposta permanecem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- declaramos que os materiais ofertados são novos e sem uso.

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA		CONTA:		BANCO:		Nº	

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	MASTERCOM	RAZÃO SOCIAL:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	CNPJ:	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. NEWTON MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 - CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIANIA- GO CEP:74917210				
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	ISNC MUNICIPAL	3110101666	TELEFONE:	62 981146115
REPRESENTANTE					
E-MAIL:	vendas.mastercom@gmail.com				



Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DISPENSA Nº: 26/2024  
PROCESSO Nº: 64278.013411/2024-73



2. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.  
4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.  
4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Atenciosamente.





# COLCHÕES BIFLEX

[www.biflex.com.br](http://www.biflex.com.br)

## VITA BAMBOO PÉROLA



### MEDIDAS:

0,88 x 1,88 x 33 cm – Solteiro  
1,08 x 1,98 x 33 cm – Solteiroão  
1,38 x 1,88 x 33cm – Casal  
1,58 x 1,98 x 33cm – Queen  
1,93 x 2,03 x 33cm – King

### MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE

Tecido do topo – malha bambu composta com fibras naturais, garantem circulação de ar, absorção da umidade e temperatura agradável em todas as estações. Fresco no verão, envolvente no inverno é extremamente agradável e macio.

### Tipo de lâminas:

**Superior:** Lâmina de espuma convencional D-33kg/m<sup>3</sup> de 2cm + espuma convencional D-33 33kg/m<sup>3</sup> de 4cm.

**Inferior:** Lâmina de espuma convencional d-20kg/m<sup>3</sup> de 6cm.

**Isolante:** Superior e Inferior, não tecido (TNT).

### Composição do Revestimento:

**Superior:** Tecido em malha, bambu e viscose

**Faixa lateral:** Tecido plano algodão

**Inferior:** Tecido anti-derrapante, poliéster

**Box:** Combinando com a cor do colchão



Compulsório INMETRO

# VITA BAMBOO PÉROLA

Uso: Geral

**Característica do Produto:** Classificação: Colchão Simples 1 Face

**Tipo de Molejo:** MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, 205 molas média/m<sup>2</sup>, Suporte de 150kg/m<sup>2</sup> e Bitola de Arame de Aço 2,0mm. Borda de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 26kg/m<sup>3</sup> e AGLOMERADO DE ESPUMA (D) 75kg/m<sup>3</sup>

**Tipo de Lâminas:** Superior; Lâmina de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 33kg/m<sup>3</sup> de 4cm + Lâmina de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 33kg/m<sup>3</sup> de 2cm. Inferior; Lâmina de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 20kg/m<sup>3</sup> de 5cm.

**Isolante:** Superior e Inferior; Não Tecido (TNT)

**Composição do Revestimento:** Superior; Malha POLIÉSTER 86% VISCOSE 13% VISCOSE (BAMBOO) 1% 280g/m<sup>2</sup> + ESPUMA CONVENCIONAL (D) 20kg/m<sup>3</sup> + Não Tecido

Inferior; Tecido Plano POLIÉSTER 100%, 74g/m<sup>2</sup>.

Lateral; Tecido Plano POLIÉSTER 57% POLIPROPILENO 43%, 163g/m<sup>2</sup> + Manta POLIÉSTER 100% + Não Tecido (TNT)

**COD.GARANTIA:** GBE



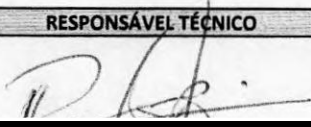


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PARECER TÉCNICO Nº 1 – Dispensa Eletrônica nº 90026 / 2024**

NUP: 64278.013411/2024-73

<b>OBJETO:</b>	
Item 1 – Cama box Casal, <b>base + colchão</b> medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano de Garantia.	
<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>
48.959.160/0001-99	<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA</b>

PARECER TÉCNICO		
<p><b>Item proposto:</b> Cama box casal Vita Bamboo Pérola, medindo 1,38 x 1,88 x 33cm, Molas ensacadas individualmente, tecido do tampo – malha bamboo composta com fibras naturais. Tipo de lâminas: superior – lâmina de espuma convencional D-33kg/m3 de 2cm + espuma convencional D-33 33kg/m3 de 4cm. Inferior – lâmina de espuma convencional d-20kg/m3 de 6cm. Isolante – superior e inferior, não tecido (TNT). Composição do revestimento: superior – tecido em malha, bamboo e viscose. Faixa lateral – tecido plano algodão. Inferior – tecido anti-derrapante, poliéster. Box – combinando com a cor do colchão.</p> <p><b>Avaliação:</b> Considerando a economicidade do valor da pesquisa e da proposta. Considerando as características do objeto da Dispensa e as características do item proposto pela empresa, <b>salvo melhor juízo</b>, os valores e as especificações atendem as necessidades, sendo favorável ao aceite da Proposta.</p> <p align="center">****</p>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
 <div style="background-color: black; width: 250px; height: 25px; margin: 5px auto;"></div> <p align="center">Gestor dos Hotéis do 1º Grupamento de Engenharia</p>		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa-PB	29 Jul 24	



Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DISPENSA Nº: 26/2024  
PROCESSO Nº: 64278.013411/2024.73



Prezados;

A MASTERCOM, CNPJ:48.959.160/0001-99. Apresenta proposta comercial conforme exigências do edital.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/MODELO/FB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Cama box solteiro	UND	5	BIFLEX/BAMBOO/BIFLEX	R\$2.645,00	R\$13.225,00
<b>Descrição mínima exigida:</b> Cama box solteiro, base + colchão medindo 88 largura, 188 comprimento, altura mínima do colchão 27 cm, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto firme, peso mínimo suportado por pessoa 120kg, 1 ano de garantia						

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$13.225,00 (Treze Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)</b>
--------------------	--

Validade proposta	Prazo de entrega	Pagamento	Garantia	Local de entrega
30 (trinta) dias	Conforme o edital	Conforme edital	1 (Um) ano	Conforme o edital

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos materiais desta Licitação.
- b) A entrega dos materiais será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum ônus para essas Organizações.
- c) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital.
- d) Os preços desta proposta permanecem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.
- e) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) declaramos que os materiais ofertados são novos e sem uso.

DADOS BANCARIOS					
AGENCIA		CONTA:		BANCO:	Nº

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	MASTERCOM	RAZÃO SOCIAL:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	CNPJ:	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. NEWTON MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 - CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIANIA- GO CEP:74917210				
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	ISNC MUNICIPAL	3110101666	TELEFONE:	62 981146115
REPRESENTANTE					
E-MAIL:	vendas.mastercom@gmail.com				



Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DISPENSA Nº: 26/2024  
PROCESSO Nº: 64278.013411/2024-73



2. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.  
4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.  
4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Atenciosamente.





# COLCHÕES BIFLEX

[www.biflex.com.br](http://www.biflex.com.br)

## VITA BAMBOO PÉROLA



### MEDIDAS:

0,88 X 1,88 X 33 cm – Solteiro  
1,08 x 1,98 x 33 cm – Solteirão  
1,38 x 1,88 x 33cm – Casal  
1,58 x 1,98 x 33cm – Queen  
1,93 x 2,03 x 33cm – King

### MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE

Tecido do tampo – malha bambu composta com fibras naturais, garantem circulação de ar, absorção da umidade e temperatura agradável em todas as estações. Fresco no verão, envolvente no inverno é extremamente agradável e macio.

### Tipo de lâminas:

**Superior:** Lâmina de espuma convencional D-33kg/m<sup>3</sup> de 2cm + espuma convencional D-33 33kg/m<sup>3</sup> de 4cm.

**Inferior:** Lâmina de espuma convencional d-20kg/m<sup>3</sup> de 6cm.

**Isolante:** Superior e Inferior, não tecido (TNT).

### Composição do Revestimento:

**Superior:** Tecido em malha, bambu e viscose

**Faixa lateral:** Tecido plano algodão

**Inferior:** Tecido anti-derrapante, poliéster

**Box:** Combinando com a cor do colchão



Compulsório INMETRO

# VITA BAMBOO PÉROLA

Uso: Geral

**Característica do Produto:** Classificação: Colchão Simples 1 Face

**Tipo de Molejo:** MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, 205 molas média/m<sup>2</sup>, Suporte de 150kg/m<sup>2</sup> e Bitola de Arame de Aço 2,0mm. Borda de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 26kg/m<sup>3</sup> e AGLOMERADO DE ESPUMA (D) 75kg/m<sup>3</sup>

**Tipo de Lâminas:** Superior; Lâmina de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 33kg/m<sup>3</sup> de 4cm + Lâmina de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 33kg/m<sup>3</sup> de 2cm. Inferior; Lâmina de ESPUMA CONVENCIONAL (D) 20kg/m<sup>3</sup> de 5cm.

**Isolante:** Superior e Inferior; Não Tecido (TNT)

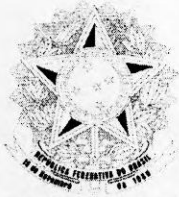
**Composição do Revestimento:** Superior; Malha POLIÉSTER 86% VISCOSE 13% VISCOSE (BAMBOO) 1% + ESPUMA CONVENCIONAL (D) 20kg/m<sup>3</sup> + Não Tecido

Inferior; Tecido Plano POLIÉSTER 100%, 74g/m<sup>2</sup>.

Lateral; Tecido Plano POLIÉSTER 57% POLIPROPILENO 43%, 163g/m<sup>2</sup> + Manta POLIÉSTER 100% + Não Tecido (TNT)

**COD.GARANTIA:** GBE





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PARECER TÉCNICO Nº 2 – Dispensa Eletrônica nº 90026 / 2024**

NUP: 64278.013411/2024-73

<b>OBJETO:</b>	
Item 2 – Cama box Solteiro, <b>base + colchão</b> medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano de Garantia.	
<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>
48.959.160/0001-99	<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>MASTERCOR COMERCIO ELETRONICO LTDA</b>

<b>PARECER TÉCNICO</b>
<p><b>Item proposto:</b> Cama box Solteiro Vita Bamboo Pérola, medindo 0,88 x 1,88 x 33cm, Molas ensacadas individualmente, tecido do tampo – malha bamboo composta com fibras naturais. Tipo de lâminas: superior – lâmina de espuma convencional D-33kg/m3 de 2cm + espuma convencional D-33 33kg/m3 de 4cm. Inferior – lâmina de espuma convencional d-20kg/m3 de 6cm. Isolante – superior e inferior, não tecido (TNT). Composição do revestimento: superior – tecido em malha, bamboo e viscose. Faixa lateral – tecido plano algodão. Inferior – tecido anti-derrapante, poliéster. Box – combinando com a cor do colchão.</p> <p><b>Avaliação:</b> Considerando a economicidade do valor da pesquisa e da proposta. Considerando as características do objeto da Dispensa e as características do item proposto pela empresa, <b>salvo melhor juízo</b>, os valores e as especificações atendem as necessidades, sendo favorável ao aceite da Proposta.</p> <p align="center">****</p>

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
Gestor dos Hotéis do 1º Grupamento de Engenharia		
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
João Pessoa-PB	29 JUL 24	



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.959.160/0001-99  
Razão Social: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA  
Nome Fantasia: MASTERCOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2024
Receita Municipal	Validade:	07/07/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

**🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**  
**Consulta Contratante**

Emissão em 30/07/2024 12:57

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.959.160/0001-99

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTczODA5OTgyNTEyMjZhNzFkZmNjYWJIN2QyMTkwZmU5MjI5ODNjYjZiYjU5MjQ1Yjg2ZGU3MmJkMzY0ZGRhYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/07/2024 12:58:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
CNPJ: **48.959.160/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

● Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

● Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48859538000182	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	29/07/2024 07:41	ME ou EPP	Sim
44185333000108	BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29/07/2024 05:04	ME ou EPP	Sim
48959160000199	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	26/07/2024 15:03	ME ou EPP	Sim
52134461000150	LUZOR GROUP LTDA	26/07/2024 10:08	ME ou EPP	Sim
44391794000137	JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	29/07/2024 00:06	ME ou EPP	Sim
50655304000165	████████████████████	28/07/2024 17:04	ME ou EPP	Sim



IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
RUBRICA				
42107381000152	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	27/07/2024 23:07	ME ou EPP	Sim
55866234000108		25/07/2024 11:28	ME ou EPP	Sim
16633511000180		28/07/2024 17:52	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/07/2024 11:44	ME ou EPP	Sim
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	28/07/2024 20:12	ME ou EPP	Sim
27040990000148		28/07/2024 17:36	ME ou EPP	Sim
50506565000113	OGATTI IMPORTS LTDA	28/07/2024 23:04	ME ou EPP	Sim
50820694000181	BERALDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28/07/2024 12:40	ME ou EPP	Sim
39370636000160		27/07/2024 08:09	ME ou EPP	Sim
36539794000103		29/07/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
14822531000174	ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	25/07/2024 07:58	ME ou EPP	Sim
51104951000141	DVERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	29/07/2024 05:45	ME ou EPP	Sim
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	28/07/2024 18:52	ME ou EPP	Sim
39252780000100	REVOLUTION CORPORATION LTDA	28/07/2024 21:48	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90026/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas).  
Entrega de propostas: De 24/07/2024 às 15:16 até 29/07/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 29/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2024 às 14:00:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2024 às 14:00:33	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.
Sistema	30/07/2024 às 11:29:02	Será reaberto para anexação.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
29/07/2024 às 14:00:23	Início da etapa de julgamento de propostas



Cama Material: Madeira , Tipo: Box , Comprimento: 190 CM, Largura: 140 C

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 4.631,3200  
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.929.\*\*\*-4 - [REDACTED] para MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, melhor lance: R\$ 3.575,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.040.990/0001-48 - [REDACTED]	Sim	R\$ 4.631,0000	
36.539.794/0001-03 - [REDACTED]	Sim	R\$ 4.630,0000	
39.370.636/0001-60 - [REDACTED]	Sim	R\$ 4.199,0000	
50.655.304/0001-65 - [REDACTED]	Sim	R\$ 4.630,0000	
55.866.234/0001-08 - [REDACTED]	Sim	R\$ 4.631,3200	
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
16.633.511/0001-80 - [REDACTED]	Sim	R\$ 4.590,0000	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 4.631,3200	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.635,0000	
50.820.694/0001-81 - BERALDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 4.631,3200	
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 9.262,0000	
51.104.951/0001-41 - DVERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.631,3200	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Castor <span style="float: right;">Modelo/versão: Casal</span>			

44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	Sim	R\$ 4.631,0000	
--	-----	----------------	--

23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 4.631,0000	
--	-----	----------------	--

52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R\$ 4.631,3200	
---------------------------------------	-----	----------------	--

Descrição detalhada: Cama - Cama Material: Madeira , Tipo: Box , Comprimento: 190 CM, Largura: 140 C Marca/Fabricante: Simmons <span style="float: right;">Modelo/versão: Simmons Manhattan Firme</span>			
---	--	--	--

48.959.160/0001-99 - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	R\$ 4.630,0000	Proposta adjudicada
---	-----	----------------	---------------------

50.506.565/0001-13 - OGATTI IMPORTS LTDA	Sim	R\$ 9.262,0000	
--	-----	----------------	--

39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	
--	-----	----------------	--

48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
---	-----	-----------------	--

49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 4.631,3200	Proposta desclassificada
---	-----	----------------	--------------------------

**Lances do Item 1**

29/07/2024 08:00:29	27.040.990/0001-48	R\$ 4.200,0000
29/07/2024 08:05:50	27.040.990/0001-48	R\$ 4.198,0000
29/07/2024 08:09:33	55.866.234/0001-08	R\$ 4.625,0000
29/07/2024 08:09:44	55.866.234/0001-08	R\$ 4.197,0000
29/07/2024 09:30:22	39.370.636/0001-60	R\$ 4.099,0000
29/07/2024 09:32:11	55.866.234/0001-08	R\$ 4.118,0000
29/07/2024 10:48:59	55.866.234/0001-08	R\$ 4.110,0000
29/07/2024 13:32:19	27.040.990/0001-48	R\$ 4.098,0000
29/07/2024 13:55:26	39.370.636/0001-60	R\$ 4.050,0000
29/07/2024 13:57:40	50.820.694/0001-81	R\$ 4.499,0000
29/07/2024 13:58:15	50.655.304/0001-65	R\$ 4.620,0000
29/07/2024 13:59:03	52.134.461/0001-50	R\$ 4.498,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2024 13:59:05	50.820.694/0001-81	R\$ 4.497,0000
29/07/2024 13:59:12	52.134.461/0001-50	R\$ 4.496,0000
29/07/2024 13:59:15	50.820.694/0001-81	R\$ 4.495,0000
29/07/2024 13:59:28	52.134.461/0001-50	R\$ 4.494,0000
29/07/2024 13:59:32	44.391.794/0001-37	R\$ 4.493,9900
29/07/2024 13:59:35	50.820.694/0001-81	R\$ 4.492,9900
29/07/2024 13:59:42	44.391.794/0001-37	R\$ 4.492,9800
29/07/2024 13:59:48	50.506.565/0001-13	R\$ 4.492,9700
29/07/2024 13:59:52	44.391.794/0001-37	R\$ 4.491,9800
29/07/2024 13:59:54	48.959.160/0001-99	R\$ 3.575,0000
29/07/2024 13:59:56	49.446.417/0001-71	R\$ 3.574,0000
29/07/2024 13:59:59	50.506.565/0001-13	R\$ 4.491,9

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/07/2024 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 4.631,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.446.417/0001-71	29/07/2024 14:42:20	Sr. Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 16:20 h do dia 29/07/24.
Sistema para o participante 49.446.417/0001-71	29/07/2024 16:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	29/07/2024 16:24:03	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 30/07/24..
pele participante 48.959.160/0001-99	29/07/2024 18:30:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:25 de 29/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 09:59:37	Sr fornecedor, conforme especificado no aviso do item, solicito que seja especificado detalhadamente o modelo ofertado, para fins de comprovação da exigência mínima de 200 molas por metro quadrado do modelo proposto, para análise e parecer técnico, até as 12:00 h do dia 30/07/24, sob pena de desclassificação.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 11:23:29	Bom dia Sr. Pregoeiro(a), tenho foto da etiqueta do colchão que comprova que tem 205 molas média/m2, poderia abrir o espaço para estar anexando?
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 11:30:00	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Bom dia Sr fornecedor, reaberto para inclusão da comprovação dos requisitos mínimos..
pelo participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 11:35:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:40 de 30/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/07/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2024 14:00:10	Item teve empate real para o valor 4.631,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
29/07/2024 14:42:20	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 16:20:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 16:20 h do dia 29/07/24..
29/07/2024 16:22:34	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.574,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não anexou a documentação conforme o solicitado..
29/07/2024 16:24:03	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 09:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 30/07/24..
29/07/2024 18:30:25	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 11:30:00	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 13:30:00. Motivo: Bom dia Sr fornecedor, reaberto para inclusão da comprovação dos requisitos mínimos..
30/07/2024 11:35:40	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 12:03:56	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.575,0000.
30/07/2024 13:00:14	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 foi habilitado.
30/07/2024 15:00:50	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.575,0000.
30/07/2024 15:00:53	Item homologado.

## Item 2 - Cama

Cama Material: Madeira , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 3.591,8700  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.929.\*\*\*.4 - [REDACTED] para MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, melhor lance: R\$ 2.645,0000

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.040.990/0001-48 - [REDACTED]	Sim	R\$ 3.591,0000	
36.539.794/0001-03 - [REDACTED]	Sim	R\$ 3.590,0000	
39.370.636/0001-60 - [REDACTED]	Sim	R\$ 3.199,0000	
50.655.304/0001-65 - [REDACTED]	Sim	R\$ 3.590,0000	
55.866.234/0001-08 - [REDACTED]	Sim	R\$ 3.591,8700	
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
16.633.511/0001-80 - [REDACTED]	Sim	R\$ 3.545,0000	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 3.591,8700	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.595,0000	
50.820.694/0001-81 - BERALDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 3.591,8700	
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 7.000,0000	
51.104.951/0001-41 - DVERAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.591,8700	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Castor <span style="float: right;">Modelo/versão: Solteiro</span>			

44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	Sim	R\$ 3.591,0000	
--	-----	----------------	--

23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 3.591,0000	
--	-----	----------------	--

52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R\$ 3.591,8700	
---------------------------------------	-----	----------------	--

Descrição detalhada: Cama - Cama Material: Madeira , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico Marca/Fabricante: Simmons <span style="float: right;">Modelo/versão: New Manhattan</span>			
---	--	--	--

48.959.160/0001-99 - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	R\$ 3.590,0000	Proposta adjudicada
---	-----	----------------	---------------------

50.506.565/0001-13 - OGATTI IMPORTS LTDA	Sim	R\$ 7.182,0000	
--	-----	----------------	--

39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 3.500,0000	
--	-----	----------------	--

48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
---	-----	-----------------	--

49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 3.591,8700	Proposta desclassificada
---	-----	----------------	--------------------------

**Lances do Item 2**

29/07/2024 08:02:18	27.040.990/0001-48	R\$ 3.200,0000
29/07/2024 08:05:55	27.040.990/0001-48	R\$ 3.198,0000
29/07/2024 08:09:51	55.866.234/0001-08	R\$ 3.197,0000
29/07/2024 09:30:42	39.370.636/0001-60	R\$ 3.099,0000
29/07/2024 09:31:26	55.866.234/0001-08	R\$ 3.098,0000
29/07/2024 13:25:14	39.370.636/0001-60	R\$ 3.095,0000
29/07/2024 13:32:26	27.040.990/0001-48	R\$ 3.094,0000
29/07/2024 13:37:08	55.866.234/0001-08	R\$ 3.090,0000
29/07/2024 13:52:59	27.040.990/0001-48	R\$ 3.089,0000
29/07/2024 13:53:12	55.866.234/0001-08	R\$ 3.088,0000
29/07/2024 13:55:41	39.370.636/0001-60	R\$ 3.050,0000
29/07/2024 13:56:53	55.866.234/0001-08	R\$ 3.049,0000



## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2024 13:57:40	50.820.694/0001-81	R\$ 3.499,0000
29/07/2024 13:59:02	52.134.461/0001-50	R\$ 3.498,0000
29/07/2024 13:59:03	50.820.694/0001-81	R\$ 3.497,0000
29/07/2024 13:59:09	52.134.461/0001-50	R\$ 3.496,0000
29/07/2024 13:59:12	39.370.636/0001-60	R\$ 3.030,0000
29/07/2024 13:59:14	50.820.694/0001-81	R\$ 3.495,0000
29/07/2024 13:59:16	52.134.461/0001-50	R\$ 3.494,0000
29/07/2024 13:59:24	50.820.694/0001-81	R\$ 3.493,0000
29/07/2024 13:59:25	52.134.461/0001-50	R\$ 3.492,0000
29/07/2024 13:59:31	42.107.381/0001-52	R\$ 3.029,0000
29/07/2024 13:59:33	44.391.794/0001-37	R\$ 3.491,9900
29/07/2024 13:59:34	50.820.694/0001-81	R\$ 3.490,9
29/07/2024 13:59:34	27.040.990/0001-48	R\$ 3.009,0000
29/07/2024 13:59:36	42.107.381/0001-52	R\$ 3.008,0000
29/07/2024 13:59:43	44.391.794/0001-37	R\$ 3.490,9800
29/07/2024 13:59:44	50.820.694/0001-81	R\$ 3.489,9800
29/07/2024 13:59:46	50.506.565/0001-13	R\$ 3.489,9700
29/07/2024 13:59:48	39.370.636/0001-60	R\$ 3.025,0000
29/07/2024 13:59:53	44.391.794/0001-37	R\$ 3.489,9600
29/07/2024 13:59:54	27.040.990/0001-48	R\$ 2.900,0000
29/07/2024 13:59:55	49.446.417/0001-71	R\$ 3.007,0000
29/07/2024 13:59:55	42.107.381/0001-52	R\$ 2.899,0000
29/07/2024 13:59:55	49.446.417/0001-71	R\$ 2.898,0000
29/07/2024 13:59:55	48.959.160/0001-99	R\$ 2.645,0000
29/07/2024 13:59:55	42.107.381/0001-52	R\$ 2.897,0
29/07/2024 13:59:56	42.107.381/0001-52	R\$ 2.644,0000
29/07/2024 13:59:56	49.446.417/0001-71	R\$ 2.643,0000
29/07/2024 13:59:57	42.107.381/0001-52	R\$ 2.642,0000
29/07/2024 13:59:57	49.446.417/0001-71	R\$ 2.641,0000
29/07/2024 13:59:57	42.107.381/0001-52	R\$ 2.640,0000
29/07/2024 13:59:58	49.446.417/0001-71	R\$ 2.639,0000
29/07/2024 13:59:58	42.107.381/0001-52	R\$ 2.638,0000
29/07/2024 13:59:58	49.446.417/0001-71	R\$ 2.637,0000
29/07/2024 13:59:58	42.107.381/0001-52	R\$ 2.636,0000
29/07/2024 13:59:58	49.446.417/0001-71	R\$ 2.635,0000
29/07/2024 13:59:59	42.107.381/0001-52	R\$ 2.634,0000
29/07/2024 13:59:59	50.506.565/0001-13	R\$ 3.488,9700
29/07/2024 13:59:59	49.446.417/0001-71	R\$ 2.633,0000

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2024 13:59:59	42.107.381/0001-52	R\$ 2.632,0000
29/07/2024 13:59:59	44.391.794/0001-37	R\$ 3.488,9600

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/07/2024 14:00:09	O item 2 teve empate real para o valor 3.590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2024 14:00:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.446.417/0001-71	29/07/2024 14:44:05	Sr. Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 16:20 h do dia 29/07/24..
Sistema para o participante 49.446.417/0001-71	29/07/2024 16:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	29/07/2024 16:24:28	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 30/07/24..
pele participante 48.959.160/0001-99	29/07/2024 18:31:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:31:38 de 29/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 10:02:04	Sr fornecedor, conforme especificado no aviso do item, solicito que seja especificado detalhadamente o modelo ofertado, para fins de comprovação da exigência mínima de 200 molas por metro quadrado do modelo proposto, para análise e parecer técnico, até as 12:00 h do dia 30/07/24, sob pena de desclassificação.
pele participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 11:24:58	Bom dia Sr. Pregoeiro(a), tenho foto da etiqueta do colchão que comprova que tem 205 molas média/m2, poderia abrir o espaço para estar anexando?
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 11:30:19	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Bom dia Sr fornecedor, reaberto para inclusão da comprovação dos requisitos mínimos..
pele participante 48.959.160/0001-99	30/07/2024 11:35:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:20 de 30/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.

**Eventos do Item 2**



Data/Hora

Descrição

29/07/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 3.590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/07/2024 14:42:41	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.632,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a marca do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
29/07/2024 14:44:05	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 16:20:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 16:20 h do dia 29/07/24..
29/07/2024 16:22:54	Fornecedor UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ 49.446.417/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.633,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não anexou a documentação conforme solicitado..
29/07/2024 16:24:28	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 09:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 30/07/24..
29/07/2024 18:31:38	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 11:30:19	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 13:30:00. Motivo: Bom dia Sr fornecedor, reaberto para inclusão da comprovação dos requisitos mínimos..
30/07/2024 11:35:20	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 12:04:08	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.645,0000.
30/07/2024 13:00:21	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 foi habilitado.
30/07/2024 15:00:50	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.645,0000.
30/07/2024 15:00:53	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 29-Hotel/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.014212/2024-82

João Pessoa, PB, 30 de julho de 2024.

Do Gestor do Hotel de Trânsito  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E  
Assunto: solicitação de dispensa de licitação  
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização  
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).  
**Recurso DGP**

Visto:

Em 30/07/24

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

NE 79 (SECUNDA)

CNPJ: 48.959.160/0001-99 – MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA						
ITEM	PREGÃO/UG	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Dispensa 90026/2024	Cama box Casal, base + colchão medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.	UND	5	R\$ 3.575,00	R\$ 17.875,00
2	Dispensa 90026/2024	Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 27CM, com molas ensacadas, mínimo de 200 molas por m2, nível de conforto Firme, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.	UND	5	R\$ 2.645,00	R\$ 13.225,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 31.100,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO</b>	<b>R\$ 31.100,00</b>
------------------------------------	----------------------

2. Justificativa:

- Aquisição de material permanente para aumentar a segurança e privacidade dos hóspedes dos hotéis de trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de João Pessoa.

- A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2023 – 2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público”.

Gestor dos MHEX do Cmdo 1º Gpt E

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes no DIEx nº 29 – Hotel, de 30 de julho de 2024;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da **2024NC417444, de 17 JUN 24; e**
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-general em João Pessoa, PB, 30/07/24

  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

24/07/24 10:27

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Jun24 VALORIZACAO : 17Jun24 NUMERO : 2024NC417444  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E



OBSERVACAO

PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AQS MAT EQP ELETRODOMÉSTICOS FECHADURAS CARTÃO MOBILIA PARA OS HOTÉIS DE TRÂNSITO UGE CFME SOL DIEX 27-19.AUX/SAS /DAP DE 12 JUN24 - EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232188	1050000142	449052		167505	D5APFUNIHOT	67.300,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Jun24 16:39



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.013411/2024-73**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (CAMAS)**, por conta da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2024, UG 160176, VOLUME I, com 90 (noventa) folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

*A. S. L.*

Adj SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em de 31 de julho de 2024.

*A. D.*

Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E